

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 49
de 26 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção mensal ao Lar dos Velinhos de São Vicente de Paula, situado nesta cidade, para o exercício de 2004."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2249
de 26 de dezembro de 2003

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2004, subvenção mensal ao Lar dos Velinhos de São Vicente de Paula, estabelecido nesta cidade, até o limite da dotação consignada a ele no orçamento do respectivo ano.

Artigo 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2004.

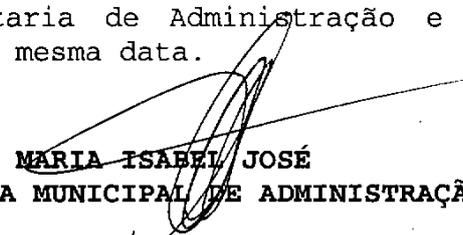
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE DEZEMBRO DE 2003


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO